

Régis Marques & Grupo Rodeio

Produções Artísticas

1. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

Nome: Associação Nova Petrópolis Taekwodo Clube
CNPJ: 02.471.957/0001-41
Endereço: Avenida Padre Afonso Theobaldo, 534
Bairro: Logradouro
CEP: 95150-000
Cidade: Nova Petrópolis/ RS
Responsável: Deise Ozkoski
Telefone: (51) 997140789 – Cadore Produções
Local: Rua Coberta

2. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA:

Régis Marques e Grupo Rodeio – As partes acima qualificadas ajustam entre si, por este instrumento de trabalho de equipe por prazo determinado o seguinte:

3. DO OBJETO:

A equipe contratada obriga-se a prestar seus serviços ao contratante pelo período de **UM** dia (s), no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2017**, tendo por local o mesmo, no horário das **18:00 às 20:00**, num total de **2 HORAS**. de baile.

4. DO PREÇO:

O contratante pagará em contra prestação salarial, a quantia de **R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, **SEM EQUIPAMENTO E COM NOTA FISCAL**, tendo como compromisso do contratante, **JANTA e bebidas para 13 pessoas e 36 refrigerantes durante o show e servir um café após a apresentação para 7 pessoas, sem ônus para a contratada.**

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O CONTRATANTE FICA RESPONSÁVEL: Por Hotel c/ estadia para 13 pessoas e por um camarim com (água mineral, frutas, salgado e uma caixa de refrigerante), local adequado com banho quente e higiene para a troca das vestimentas do grupo para antes e depois do Show.

❖ 6. PAGAMENTO DO CONTRATANTE da seguinte forma:

Em moeda corrente nacional (DINHEIRO) no MÁXIMO até o início do horário contratado “ pelo contratante ou Patrão do CTG”. NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE.

7.No caso de não possuir o cheque ou moeda corrente nacional será emitido uma nota promissória no valor devido mais juros de 10% ao mês e

Rua Adolpho Pinto, 84 - CEP 93052-490 - Bairro Feitoria - São Leopoldo - RS
Fones: 51 3575.3422 | 51 3588.6260 | 54 9186.8290
rodeio@gruporodeio.com.br | www.gruporodeio.com.br

multa, a qual será levado a protesto para posterior procedimento judicial no caso de persistir o inadimplemento.

8. No caso do não pagamento no intervalo o grupo pode dar o SHOW ou Baile por encerrado. Em caso de mal tempo o evento NÃO será cancelado e SIM transferido para um local adequado para dar prosseguimento ao contrato.

9. O contratante deverá oferecer à equipe contratada todas as condições para a montagem da sonorização.

10. As despesas decorrentes de propaganda e promoção para divulgação do evento correrão por conta única e exclusiva do CONTRATANTE, o grupo fornece na assinatura do contrato 20 cartazes.

11. DO CANCELAMENTO

Fica esclarecido que presente negócio não é passível de desistência, pura e simples, acarretando em multa contratual de 50% até 30 dias do evento até a data do contrato. Caso de falência ou interdição judicial de uma das partes deverão ser comprovados para vias de lei.

12. A NÃO DEVOLUÇÃO deste documento devidamente assinado no prazo de 20 dias após a assinatura do contrato podendo haver o cancelamento do evento.

13. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE qualquer dano que possa vir acontecer com equipamentos e a integridade física da equipe de trabalho, músico ou transporte do CONTRATADO por falta de segurança durante o tempo permanente na entidade antes, durante e após evento.

14. O presente contrato é lavrado de forma irrevogável e irretroatável e de execução compulsória, extensivos e recíprocos direitos e deveres aos herdeiros e sucessores.

15. DA RESPONSABILIDADE:

A pessoa física que assinar esse documento, por si ou como representante de terceiros, é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido ficando desde já autorizado pelo contratante à emissão de letra de câmbio em seu nome.

16. DA COMPETÊNCIA:

As partes elegem o foro da comarca de São Leopoldo para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

17. DAS PERSONALIDADES:

E, por estarem plenamente conformes, com os termos, cláusulas e condições aqui estipuladas, assina o presente contrato particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por tempo determinado em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam para que se produza seu jurídico e legal efeito.

Rua Adolpho Pinto, 84 - CEP 93052-490 - Bairro Feitoria - São Leopoldo - RS
Fones: 51 3575.3422 | 51 3588.6260 | 54 9186.8290
rodeio@gruporodeio.com.br | www.gruporodeio.com.br

23.690.094/0001-73

Régis da Silva Marques e Cia Ltda. - ME

Rua: Adolpho Pinto, 84
Feitoria - CEP: 93052-490

SÃO LEOPOLDO - RS

São Leopoldo, 09 De Dezembro de 2016.



CONTRATANTE


CONTRATANTE



GRUPO RODEIO



GRUPO RODEIO



Ademir Dias Advogados S/C
OAB/RS 1.950
Visto Assessoria Jurídica

OBS 1: ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO UMA VIA COM O REPERTÓRIO QUE SERÁ EXECUTADO NO BAILE (SHOW), FAVOR ENVIAR JUNTAMENTE COM A 1ª VIA DO CONTRATO, CARIMBADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO EVENTO.

OBS 2: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE QUALQUER MEIO DE DIVULGAÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS CARTAZES FORNECIDOS PELO GRUPO.

MÚSICOS

Régis da Silva Marques
Claurinei Luiz Klein
Vagner Triel Muller
Guilherme R. da S. Marques
Valter Cristiano
Eduardo Mendes

INSTRUMENTOS

Acordeon e voz
Acordeon e voz
Baixo e voz
Guitarra
Gaita Ponto
Batera

REG.OMB

2999
10912
9618

“SOMOS CHASQUEIROS DE UM PASSADO VIVO NO CORAÇÃO TRADICIONALISTA.”

GRUPO RODEIO

Rua: Adolpho Pinto, 84
São Leopoldo - RS

Bairro: Feitoria
CEP.: 93052-490

Fone: (51) 3588 6260 / 9350 8990 / (54) 9186 8290
Visite nosso site: www.gruporodeio.com.br

Rua Adolpho Pinto, 84 - CEP 93052-490 - Bairro Feitoria - São Leopoldo - RS
Fones: 51 3575.3422 | 51 3588.6260 | 54 9186.8290
rodeio@gruporodeio.com.br | www.gruporodeio.com.br